



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO 066/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com a Proposição apresentada pelo Conselheiro *Airton de Albuquerque Queiroz*;

1) *Considerando* que os mandatos dos atuais conselheiros, representantes docentes, nos Conselhos Superiores, se encerram no mês de dezembro próximo;

2) *Considerando* que a eleição se realiza tradicionalmente em outubro, deve ser convocada com um mês de antecedência;

3) *Considerando* que 04 (quatro) Centros Universitários se encontram em processo formal de extinção;

4) *Considerando* que a vacância existente quer no CUV quer no CEP das vagas natas que eram ocupadas pelos 04 (quatro) Diretores de Centro;

5) *Considerando* que a não realização dessas eleições no prazo adequado inviabiliza o funcionamento desses Conselhos;

DECIDE

Realizar as eleições desses mencionados conselheiros docentes para o biênio 2009/2010 do seguinte modo:

1º) Para o Conselho Universitário, a eleição de 05 (cinco) representantes docentes titulares e respectivos suplentes, em cada uma das 04 (quatro) circunscrições abrangidas pelos atuais Centros Universitários;

2º) Para o Conselho de Ensino e Pesquisa, a eleição de 02 (dois) representantes docentes titulares e respectivos suplentes, em cada uma das 04 (quatro) circunscrições abrangidas pelos atuais Centros Universitários;

3º) Para o Conselho de Curadores, a eleição de 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente, em cada uma das 04 (quatro) circunscrições abrangidas pelos atuais Centros Universitários;

4º) Indicar Comissão Eleitoral única para essas eleições e centralizar o processo eleitoral na Secretaria dos Conselhos Superiores.

* * * * *

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente